



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

ERRATA Nº 07

Credenciamento nº 2024/05

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos complementares de manutenção eletrônica à nível de troca de componentes, partes e peças, com atendimento em bancada de laboratório, sempre que necessário, nos municípios elencados, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela BBTS.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata 07 do Edital de Credenciamento nº 2024/05, com a seguinte alteração:

1. Inclusão dos seguintes itens no Anexo I - Especificações Técnicas:

2.3.7 Tratamento de Peças Obsoletas e Indisponíveis no Mercado:

2.3.7.1. Quando a peça enviada para reparo for comprovadamente obsoleta e indisponível no mercado, não existindo possibilidade de substituição integral da peça ou do equipamento, será admitida a aprovação excepcional de orçamento acima dos limites credenciados, desde que:

- a) A credenciada apresente laudo técnico detalhado, justificando a complexidade do reparo e a indisponibilidade de peças originais, acompanhado de evidências (cotações negativas, pesquisa de mercado, prints de estoque esgotado).
- b) O fiscal de serviços do contrato em conjunto com a área de Engenharia da BBTS, validem e aprovem a documentação formal que registra a motivação no processo, e destaquem a importância do retorno do item ao estoque e a impossibilidade de aquisição de substitutos.
- c) A execução do reparo siga as demais condições do edital, incluindo uso de peças originais ou homologadas, garantia mínima e rastreabilidade.

2.3.7.2. Esta previsão aplica-se exclusivamente a casos em que a não execução do reparo implicaria perda definitiva da peça enviada, com impacto operacional relevante e ausência de alternativas viáveis no mercado.

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

YASMIM SILVA DOS SANTOS
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO